

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do CVL-PRO-2025/03008, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Diana Conrado - Mat. 60/366.937-1

Comissão de Fiscalização: Eduardo Passos Estuqui - Mat. 60/375.300-1; Rarikan Heven da Silva Dutra Araujo - Mat. 60/368.578-1; Jean Lucas Queiroz Trindade - Mat. 60/367.135-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 5994 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JANAINA PLACIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 60/329.331-3, com validade a partir de 1º de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103963, da Gerência de Atendimento ao Consumidor, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA “P” Nº 5995 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JANAINA PLACIDO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 106493, da Gerência de Atendimento ao Consumidor, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA “P” Nº 5996 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRUNA RAFAELA DE LIMA LOPES**, com validade a partir de 10 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103956, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA “P” Nº 5997 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CLAUDIA FERNANDES RIBEIRO**, com validade a partir de 10 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 106498, da Gerência de Administração, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA “P” Nº 5998 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ARTHUR LUIZ BARBOSA DA SILVA**, com validade a partir de 10 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103963, da Gerência de Atendimento ao Consumidor, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA “P” Nº 5999 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RENATO GERMANO PEREIRA**, com validade a partir de 4 de novembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente Técnico de Segurança do Trabalho, código 086766, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 6000 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANA CLARA RIEDEL ROCHE**, matrícula 69/557.407-9, com validade a partir de 17 de novembro de 2025, da Função de Confiança de Assistente II, código 106295, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 6001 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CAROLINA VITÓRIA PEREIRA CARDOSO**, matrícula 69/557.556-4, com validade a partir de 17 de novembro de 2025, da Função de Confiança de Assistente III, código 102376, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 6002 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAROLINA VITÓRIA PEREIRA CARDOSO**, com validade a partir de 17 de novembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 106295, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 6003 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDUARDO BOONE GONÇALVES**, com validade a partir de 17 de novembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102381, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/11/2025

CVL-PRO-2025/01027: AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2505583/2025 entre a Secretaria da Casa Civil e a Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda., cujo objeto é o acréscimo contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir da assinatura do termo aditivo, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/11/2025

IPP-PRO-2025/00645: AUTORIZO a adesão do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP à Ata de Registro de Preços 400/2025, oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90127/2025, referente à aquisição de cadeiras giratórias, no valor unitário de R\$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais), observando-se o disposto no Edital e Termo de Referência, com fulcro no Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/11/2025

CVL-PRO-2025/03008 - **APROVO** proposta as fls.22 a 29 e **AUTORIZO** a celebração do contrato de patrocínio para a realização do projeto “22ª Parada Gay LGBTI+ de Madureira, no valor de R\$ 397.257,00 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/11/2025

Processo: CVL-PRO-2023/00286 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi.Rio Corporativo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 45.013,10
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO

EXPEDIENTE 14.11.2025

IPP-PRO-2025/00640 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 07 à 19 e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, a presente dispensa tem por objeto a aquisição de materiais de manutenção, conservação e elementos filtrantes para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP., em conformidade com o Decreto Estadual nº 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto-Lei nº 247 de 21/07/1975, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 14/11/2025, sob a Dispensa Eletrônica 986001-751/2025. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat. **DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

IPP-PRO-2025/00642 APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 20 à 30 e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, a presente dispensa tem por objeto a prestação de serviço de seguro de vida em grupo para estagiários, com cobertura para morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, destinada a atender às necessidades do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto-Lei nº 247 de 21/07/1975, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 13/11/2025, sob a Dispensa Eletrônica 986001-806/2025. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat. **DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

IPP-PRO-2025/00647 APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 38 à 47 e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, a presente dispensa tem por objeto a aquisição de projetores multimídias para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP., em conformidade com o Decreto Estadual nº 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto-Lei nº 247 de 21/07/1975, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 14/11/2025, sob a Dispensa Eletrônica